

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**www.carambei.pr.gov.br**LEI Nº 1627 /2026**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Especial no orçamento do Município, com base em provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 9.444.857,12 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), na forma em que especifica abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional Especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 9.444.857,12 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
Funcional Programática: 08.003.0026.0782.2601.1074	Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 -Obras e instalações	Transferências Voluntárias Estaduais - Demais Convênios - Receita Capital-7060 Convênio 727/2025 SEAB	R\$ 9.444.857,12
VALOR TOTAL R\$ 9.444.857,12		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do provável excesso de arrecadação da receita: 2422990101 - Transferências de Convênios dos Estados: - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais -7060- Estrada São João, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1612 de 09 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 2601 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1074	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	Pavimentação de Vias	Metros Quadrados	5000	R\$ 9.444.857,12	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**www.carambei.pr.gov.br

						-7060- Estrada São João
--	--	--	--	--	--	----------------------------

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1613 de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Programa:	2601 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
Indicadores:	CAMINHOS SEGUROS	Unidade de Medida:	Metros quadrados
Medida Recente:	5.000		
Meta:	5000		
Ação:	1074 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS		
Produto:	Pavimentação de Vias	Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Vínculo:	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais -7060- Estrada São João		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	5000	9.000.000,00
2027	2000	444.857,12
2028		0,00
2029		0,00
Valor Total do Programa		9.444.857,12

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA DE CARAMBEÍ